

TERMO DE REFERÊNCIA

Fundação Venâncio Ramos da Silva - FUNVERS

Necessidade da Administração:

Solicitação de contratação de empresa especializada de serviços de dedetização e desratização da Fundação Venâncio Ramos – FUNVERS, tendo em vista que a localidade é propicia a infestação/invasão de ratos, mosquitos, aranhas, escorpiões e até mesmo cobras, evitando dessa forma situações de saúde que possam afetar nossos acolhidos e servidores.

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada de serviços de dedetização e desratização da Fundação Venâncio Ramos – FUNVERS.

1.1 - O serviço de dedetização e desratização deverá ser realizado duas vezes, sendo a primeira dedetização e desratização em até 05(cinco) dias após a emissão da ordem de serviço, e a segunda dedetização e desratização seis meses após a realização da primeira.

1.2 - O serviço de dedetização e desratização deverá ser realizado em até 5(cinco) dias após a expedição da Ordem de serviço e o segundo 06(seis) meses após o primeiro.

1.3 - A empresa contratada deverá emitir o certificado de execução dos serviços, constando:

- a) Nome do responsável técnico, profissional de nível superior ou nível médio profissionalizante, com treinamento específico na área,
- b) Registro do responsável técnico junto ao respectivo conselho profissional,
- c) Discriminação dos produtos utilizados, da fórmula aplicada

2 - ÁREA A SER EXECUTADO O SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO:

Dependências da FUNVERS numa área de 386,10 m².

3 - LOCAL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Na sede da FUNVERS sito na BR 472, acesso leste, KM 4, Itaqui-RS.

3.1 - HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

De segunda à sexta-feira das 8h às 18h.

3.2 - O deslocamento até o local para realização do serviço, os produtos e ferramentas, bem como os equipamentos de proteção a serem utilizados são de inteira responsabilidade da empresa Contratada.

4 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato vigerá até o cumprimento integral da obrigação e se extinguirá com a segunda aplicação dos produtos para dedetização e desratização, a qual deverá ocorrer seis meses após a primeira.

18/09

5 – GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizados conforme o disposto na Portaria nº 253/24 que “ Regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos da FUNVERS, nos termos da Lei Federal 14.133/2021”.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- O pagamento será realizado em até 30 dias após o ateste da Nota Fiscal.

Dotação Orçamentária:

Órgão 12 – Fundação Venâncio Ramos da Silva

Unidade 01 – Fundação Venâncio Ramos da Silva

Função 08 – Assistência Social

Subfunção 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa 50– Funvers

Projeto Atividade 2800 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA – FUNDAÇÃO

Elemento de Despesa – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Dotação: 3274-3



Daiane Chaves

Presidente da Funvers